

PROJETO DE LEI Nº 007/2026.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Parceria Institucional para fins de viabilizar o Projeto Cidade Empreendedora, Caprinovinocultura, Alimentação Fora do Lar, Beleza e Atendimento Territorial Regional, por meio do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Pernambuco – SEBRAE/PE.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a firmar Acordo de Parceria Institucional com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Pernambuco – SEBRAE/PE para fins de promoção das seguintes ações:

- I - Cidade Empreendedora;
- II - Caprinovinocultura;
- III - Alimentação Fora do Lar;
- IV - Beleza; e
- V - Atendimento Territorial Regional.

1º O convênio de cooperação mencionado vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério das Instituições Parceiras.

§ 2º A fiscalização acerca do cumprimento das cláusulas do convênio ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Serrita/PE.

Art. 2º As contrapartidas ofertadas pelo SEBRAE/PE se darão por meio do aporte de R\$ 419.574,16 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a serem investidos no fomento das ações descritas no art. 1º.

Art. 3º O aporte financeiro do Município de Serrita/PE será de R\$ 148.874,25 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), divididos em 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, 29 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito do Município

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Parceria Institucional para fins de implementação de diversas ações estruturantes em favor da população serritense.

As ações se concretizam em:

- 1º - Cidade Empreendedora;
- 2º - Caprinovinocultura;
- 3º - Alimentação Fora do Lar;
- 4º - Beleza; e
- 5º - Atendimento Territorial Regional.

Saliento que o projeto investirá mais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no município, dos quais 65% serão custeados pelo SEBRAE/PE.

A iniciativa é de grande interesse social, vez que as ações propostas em favor da população trarão avanços no empreendedorismo, incentivarão o melhoramento genético de caprinos e ovinos e promoverá ações ligadas à qualificação profissional e de negócios, fomentando o desenvolvimento local e permitindo o aumento do emprego e renda.

Dessa forma, considerando essas razões, contando com o apoio dessa ilustre Casa a esta iniciativa, envio a presente Mensagem, ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Cordialmente,

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito do Município